

LEI Nº 2.297 DE 23 DE JUNHO DE 2005.

"ATRIBUI NOME AO LOTEAMENTO EVELINA NOUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **LOTEAMENTO JARDIM EVELINA NOUR, o Loteamento Evelina Nour.**

Art. 2º - As Ruas 01 a 08, do referido loteamento, ficarão denominadas da seguinte forma:

- a) a Rua 01 fica denominada de Rua Ibérica Soares Safatle;**
- b) a Rua 02 fica denominada de Rua Alberto Elias;**
- c) a Rua 03 fica denominada de Rua Alan Kardec Mori;**
- d) a Rua 04 fica denominada de Rua Natanael de Faria;**
- e) a Rua 05 fica denominada de Rua Flamarion Mori;**
- f) a Rua 06 fica denominada de Rua Maria de Lourdes Borges ;**
- g) a Rua 07 fica denominada de Rua Noêmia Pereira Bianco;**
- h) a Rua 08 fica denominada de Rua Yolanda Safatle Mori.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão,
aos 20 dias do mês de junho de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

"Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 23.06.2005.

(a)ADIB ELIAS JÚNIOR

Prefeito Municipal"